

DECRETO Nº 038, de 04 de novembro de 2015.

“ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE”

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1849, de 03 de dezembro de 2014,

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto/Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.19 – (Aplicação em Outras Despesas de Educação Básica)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade	07.0701.20.606.0027.2063 – Manutenção dos Serviços Agropecuários do Município
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 60.000,00

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Das anulações de que trata o artigo anterior, fica igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto/Atividade	05.0501.12.361.0011.2022 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério
Modalidade de Aplicação	3.1.90.00.00 – Aplicações diretas
Fonte Orçamentária	00.18 – Transferências do FUNDEB/FUNDEF (Aplicação na remuneração dos profissionais em efetivo exercício)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Valor	R\$ 30.000,00
ÓRGÃO	SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO-AMBIENTE
Atividade	07.0701.20.606.0027.2063 – Manutenção dos Serviços Agropecuários do Município
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	00.00 – Recursos Ordinários
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 60.000,00
ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Atividade	09.0901.10.301.0009.2016 - <i>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</i>
Modalidade de Aplicação	3.3.90.00.00 – <i>Aplicações diretas</i>
Fonte Orçamentária	00.00 – <i>Recursos Ordinários</i>
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 – <i>Sem Detalhamento da Destinação de Recursos</i>
Valor	<i>R\$ 100.000,00</i>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de novembro de 2.015.

ARI FERRARI
Prefeito Municipal